

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/06/2022 16:46 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

RES-DCCONV - 3722022
Código de validação: 972957A938
(relativo ao Processo 71172022)

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0018_D/ 2022-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE E CONTRATADO, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação do INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público, para ingresso e remoção na atividade Notarial e Registral das Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1. A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser renovado em igual periodicidade, enquanto durar o concurso, e se encerrará 90 (noventa) dias após a aprovação do Relatório Final do Concurso pelo CONTRATANTE, sendo que a entrega deste Relatório pela contratada, não ultrapassará 30 (trinta) dias após o término da última atividade prevista no respectivo Edital. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 4.1. O Valor total estimado da contratação, considerando um universo de inscritos de até 1.500 candidatos é de R\$ 446.250,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) prevendo-se a cobertura pelo CONTRATADO dos custos da isenção de pagamento da taxa de inscrição. 4.3. Caso as inscrições pagas pelos candidatos ultrapassem o quantitativo de referência (1.500), o CONTRATADO fará jus a 80% do valor da taxa de inscrição, sendo os outros 20% (vinte por cento) transferidos à ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, para fins de investimento em treinamentos e capacitações dos servidores e magistrados da Justiça Estadual. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. A despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato ocorrerá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Tribunal de Justiça do Maranhão, na conformidade com a seguinte descrição: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 5.1.1. As despesas referentes a presente contratação serão liquidadas através da Nota de Empenho 2022NE000434 – FERJ, expedida em 09/06/2022. 5.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento na legislação. 5.3. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho acima mencionada, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ 04.408.070/0001-34. CLÁUSULA DEZESSETE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E À PROPOSTA DE PREÇOS: 17.1. O presente contrato tem fundamento no art. 24, V da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. 17.2. O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 7.117/2022 – TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta de Preços do CONTRATADO e a DECISÃO – GP – 46832022. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, CONTRATANTE. LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA, R epresentante Legal do INSTITUTO CONSULPLAN, CONTRATADA.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381